



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

INSTITUI A COMENDA "RÔMULO CONDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído a Comenda "**RÔMULO CONDE**" em homenagem aos colaboradores da Publicidade, Comunicação e Jornalismo do Município de Guarapari, que será conferida aos comunicadores que destacaram-se no decorrer do ano, por sua contribuição à melhoria do serviço público e conseqüentemente para o desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 2º - A homenagem será concedida por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, através de proposição de Projeto de Resolução protocolado na Secretaria desta Casa, indicando o nome do homenageado.

§1º – A homenagem será anual, individual, e concedida por ocasião da comemoração do dia 21 de setembro, dia do Radialista.

§2º – Cada Vereador indicará um homenageado por ano.

Art. 3º - Aprovado o Projeto de Resolução, a Câmara Municipal de Guarapari fará a entrega da Comenda em Sessão Solene, realizada na semana do dia do Radialista, através do Vereador proponente.

Art. 4º - A Comenda de que se trata o artigo 1º desta Resolução será materializado ou em outra modalidade que não descaracterize o objetivo desta homenagem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

Art. 5º - As despesas para a realização da Solenidade e confecção da Honraria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de Fevereiro de 2014.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G.

Projeto de Resolução nº. 001/2014
Autor: Vereador Lincoln Bruno Cavalcante Silva